

**RM**RAMON MOREIRA MARTINS  
ADVOGADO

Ourém/PA, 29 de setembro de 2021.

**Ao Exmo. Sr. Francisco Roberto Uchoa Cruz**

Prefeito Municipal de Ourém/PA,

Excelência,

Nos termos do dialogo estabelecido com a novel Gestão Municipal de Ourém, apresento-lhe proposta de contratação de prestação de serviços advocatícios (judicial/administrativo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a qual submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Com a experiência em trabalhar em outros municípios, assessorando a administração pública, em caráter judicial e administrativo, como toda probidade e ética para exercer as atividades que me são atribuídas, além do mais, além do mais, possuo residência fixa na presente cidade, ficando a inteira disposição da administração, conforme as necessidades do órgão vinculado.

A proposta que hora se faz é para celebração contratual de 12 (doze) meses, a partir da data de contratação, podendo as partes rescindi-lo a qualquer tempo, quando não houver mais interesse na continuidade do mesmo, cabendo a parte que rescindir o contrato comunicar a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Assim, a proposta para meus préstimos será o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ano, que deverá ser dividido em 12 (doze) pagamentos de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), já inclusos os encargos contratuais, despesas de deslocamento e permanência no município. Desde já, informo que os pagamentos poderão ser alterados ao longo da prestação dos serviços entre as partes.

Segue em anexo, documentação comprobatória.

Atenciosamente,

**RAMON  
MOREIRA  
MARTINS:0096  
9103212**

Assinado de forma  
digital por RAMON  
MOREIRA  
MARTINS:00969103  
212

**RAMON MOREIRA MARTINS  
OAB/PA 29.581**



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15727951

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.969/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Ramon Moreira Martins*



OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 29581

NOME  
RAMON MOREIRA MARTINS

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO MARIA DA SILVA MARTINS  
CONCITA MOREIRA MARTINS

NACIONALIDADE  
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO  
05/06/1985

RG  
5780085 - SSP/PA

CPF  
009.691.032-12

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDÃO  
SIM

VIA  
14/08/2018

*Alberto Campos*  
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS  
PRESIDENTE

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**"RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**



*RAMON MOREIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 29.581 e no CPF sob o nº 009.691.032-12, residente e domiciliado na Travessa Lázaro Picanço, nº 592, Centro, Ourém, Estado do Pará, CEP 68640-000, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social "*RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*".

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A Sociedade tem sede na cidade de Ourém, no Estado do Pará, na Travessa Lázaro Picanço, nº 592, Centro, CEP 68640-000.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, consultoria e assessoria jurídica, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 08 de março de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado (em moeda corrente e em bens) é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada.



#### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

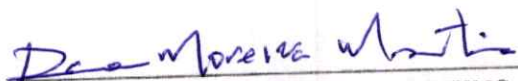
Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Ourém, Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**



O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Ourém/PA, 15 de março de 2021.

  
RAMON MOREIRA MARTINS  
OAB/PA 29.581

Testemunhas:

PATRICK EDER DE SOUZA  
BRAGA:94086788268

Assinado de forma digital por  
PATRICK EDER DE SOUZA  
BRAGA:94086788268  
Dados: 2021.03.08 13:08:36  
-03'00'

Patrick Eder de Souza Braga  
RG: 3869274  
Cpf: 940.867.882-68

JENILTON DE SOUZA  
GOMES:00552943240  
240

Assinado de forma digital  
por JENILTON DE SOUZA  
GOMES:00552943240  
Dados: 2021.03.08  
13:05:17 -03'00'

Jenilton de Souza Gomes  
RG: 6309905  
Cpf: 005.529.432-40



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.759.601/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>			
LOGRADOURO <b>TV LAZARO PICANCO</b>	NÚMERO <b>592</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>68.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OUREM</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAMONMARTINSM.ADV@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 8206-0876/ (91) 8467-3410</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2021** às **17:34:26** (data e hora de Brasília).



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B8FB-7BD7-B3E1-2C8B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B8FB-7BD7-B3E1-2C8B**



### Hash do Documento

359FBEC3F47E823EC04A898FCCB9239A35FC22EA4539C2E8750FE1C95BDBD3C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2021 é(são) :

✓ **Samon Moreira Martins (Signatário) - 009.691.032-12 em**

16/03/2021 10:47 UTC-03:00


**Tipo: Certificado Digital**



**CERTIDÃO**



**RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 17/03/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01819/2021 no Livro nº 28, fls. 280/281, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA, Belém, 16 de abril de 2021.

  
**CRISTINA LOURENÇO**  
Vice Presidente,  
no exercício da Presidência da OAB/PA





CERTIDÃO Nº 0732/2021 - S.I


Prot. nº486732021-0

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,  
Vice Presidente, no exercício da Presidência  
da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -  
SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da Lei.

**CERTIFICO** que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01819/2021 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" RAMON MOREIRA MARTINS, brasileiro, solteiro**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 29.581 e no CPF sob o nº 009.691.032-12, residente e domiciliado na Travessa Lázaro Picanço, nº 592, Centro, Ourém, Estado do Pará, CEP 68640-000, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regimentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**". **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Ourém, no Estado do Pará, na Travessa Lázaro Picanço, nº 592, Centro, CEP 68640-000. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, consultoria e assessoria jurídica, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 08 de março de 2021. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado (em moeda corrente e em bens) é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. **Parágrafo 1º** - No exercício da advocacia com o



uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Ourém, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Ourém/PA, 15 de março de 2021. aa) RAMON MOREIRA MARTINS OAB/PA 29.581 Testemunhas: Patrick Eder de Souza Braga; Jenilton de Souza Gomes." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 17/03/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01819/2021 no Livro nº 28, fls. 280/281 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 16 de abril de 2021.

  
**CRISTINA LOURENÇO**

Vice Presidente,

no exercício da Presidência da OAB/PA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.759.601/0001-60 Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/03/2021
NOME EMPRESARIAL <b>RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>RAMON MOREIRA MARTINS</b>	CPF <b>009.###.###-12</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Titular Pessoa Fisica Residente ou Domiciliado no Brasil</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>6911-7/01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não consta</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>		
LOGRADOURO <b>LAZARO PICANCO</b>	NUMERO <b>592</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68640000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OUREM</b>
UF <b>PA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAMONMARTINSM.ADV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 82060876</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
<b>QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>		
NOME/NOME EMPRESARIAL <b>RAMON MOREIRA MARTINS</b>	CPF/CNPJ <b>009.###.###-12</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Titular Pessoa Fisica Residente ou Domiciliado no Brasil</b>
Código de autenticidade: <b>286915df2da52581</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 16/09/2021 às 08:29:20 (data e hora de Brasília) por Ramon Moreira Martins - CPF 009.691.032-12

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA  
**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA  
**CNPJ:** 41.759.601/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 13:50:33 do dia 30/09/2021

**Válida até:** 29/03/2022

**Número da Certidão:** 702021081002155-0

**Código de Controle de Autenticidade:** DAAE6F73.F697B813.46071B80.236F419C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA  
**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA  
**CNPJ:** 41.759.601/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 13:50:33 do dia 30/09/2021

**Válida até:** 29/03/2022

**Número da Certidão:** 702021081002156-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 84645759.99654505.E226C30F.D98B5AA8

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 41.759.601/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

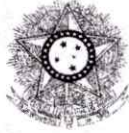
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:45:28 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **0360.DABB.9EB0.EA38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.759.601/0001-60

Certidão n°: 29988253/2021

Expedição: 30/09/2021, às 13:52:49

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.759.601/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## = CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS =

CERTIDÃO Nº 058/2021

PROCESSO Nº 282/2021

INTERESSADO: Ramon Martins Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 41.759.601/0001-60

ENDEREÇO: Tv. Lázaro Picanço, 592, Sala 01, BR. Bandeira, Ourém/PA

VALIDADE: 90 DIAS

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada na conformidade de Registro do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ourém, Estado do Pará, conforme despachos proferidos no Processo em referência, que não constam até a presente data, nenhuma dívida inscrita em seu nome.

E para constar emitimos a presente CERTIDÃO, em duas (02) vias.

Cidade de Ourém/PA, 01 de outubro de 2021

**Mário Henrique Araújo Matos**

Secretário Municipal de Administração

*Mário Henrique Araújo Matos*

Sec. Mun. de Adm., Finanças e Planejamento

CPF: 401.608.152-15

Decreto 01/2021







# *Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte*

GABINETE DA PREFEITA



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.940/0001-27, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 61, Pedrinhas, nesta Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, CEP 68665-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **MARIA EDILMA ALVES DE LIMA**, Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins que **RAMON MOREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 29.581, inscrito no CPF sob o nº 009.691.032-12, residente à Travessa Tembés, nº 254, Centro, na Cidade de Ourém, Estado do Pará, CEP 68640-000, prestou serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, de natureza judicial/administrativa, desde o mês de agosto de 2020 até a presente data, junto a este ente público.

**ATESTAMOS**, ainda, que os serviços têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desonre a conduta do profissional e sua responsabilidade perante às tarefas assumidas.

Garrafão do Norte/PA, em 27 de setembro de 2021.

MARIA EDILMA	Assinado de forma
ALVES DE	digital por MARIA
LIMA:33053073234	EDILMA ALVES DE
	LIMA:33053073234

---

**MARIA EDILMA ALVES DE LIMA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, com sede à Avenida São Pedro, nº 752, Centro, nesta Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68618-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **ASSUÉRIO SOUSA OLIVEIRA**, Vice-Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins que **RAMON MOREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 29.581, inscrito no CPF sob o nº 009.691.032-12, residente à Travessa Tembés, nº 259, Centro, na Cidade de Ourém, Estado do Pará, CEP 68640-000, prestou serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, de natureza judicial, desde o mês de agosto de 2020 até a presente data, junto a este ente público.

**ATESTO**, ainda, que os serviços têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desonre a conduta do profissional e sua responsabilidade perante às tarefas assumidas.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 29 de Setembro de 2021.

**ASSUÉRIO SOUSA OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ